



-----ATA N.º 200 -----

-----REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS
MUNICIPALIZADOS DE TRANSPORTES URBANOS DE COIMBRA -----

-----Em 29 de janeiro de 2021, pelas 17:30 horas, reuniu ordinariamente, na sala de reuniões do edifício sede dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, sito na Av. Conímbriga – Guarda Inglesa, em Coimbra, o Conselho de Administração dos mesmos Serviços, com a presença da totalidade dos seus membros: -----

-----Presidente – Vereador Jorge Manuel Maranhas Alves -----

-----Vogal – Vereadora Regina Helena Lopes Dias Bento -----

-----Vogal – Vereador Francisco José Pina Queirós -----

-----Secretariou a reunião o técnico superior António José de Matos Soares de Carvalho. -----

-----O Senhor Presidente, Jorge Manuel Maranhas Alves, declarou aberta a reunião, tendo sido tomadas as seguintes deliberações:-----

-----I – ADMINISTRAÇÃO -----

-----1. Rede de transportes, de vendas e estacionamento – Planificação da oferta no âmbito do Estado de Emergência e do Plano de Contingência Coronavírus (COVID-19) – Rede de transportes: proposta de horários de domingos e feriados – Situação face às alterações introduzidas – Ratificação do despacho do Sr. Presidente;

-----2. Consulta Prévia Ref.ª CPR/1830/2020 – Prestação de serviços de instalação de placas de policarbonato laterais e revisão localizada da cobertura das oficinas – Análise do Plano de Segurança e Saúde (PSS) e o Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição (PPGRCD) – Ratificação de despacho; -----

-----3. Ajuste Direto Ref.ª AD/1875/2021 - Aquisição de “Teste de deteção de antigénio – Teste Abbott Panbio TM Covid-19 Ag Rapid Test” – Autorização de despesa/Decisão de contratar – Ratificação de despacho;-----

-----4. Regime de teletrabalho de 31/01/2021 a 14/02/2021 – Processo 2021/250.20.200/8; -----

-----5. Regime de teletrabalho de 31/01/2021 a 14/02/2021 – Estagiária do PEPAL – Processo 2021/250.20.200/9;-----

-----6. Fiscalização BT – GNR à viatura n.º 216, em 15-01-2021 – Contra-ordenação;-----

-----7. Relatório [Artigo 231.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20/06 (LTFP)] – Processo de Inquérito 2/2019;-----



-----8. Processo Disciplinar n.º 1/2021 – Assistente Operacional a desempenhar funções de Agente Único de Transportes Coletivos, n.º 970;-----

-----9. Proposta de denúncia por eventual crime de peculato – Processo 2020/350.30.006/5.-----

-----II – DIVISÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO-----

-----1. Atribuição de Passes Sociais Especiais “Consigno +” 4.º Trimestre de 2020;-----

-----2. Indemnização – Participação n.º 198-A-2020 – Proposta de aceitação do valor de € 564,70;-----

-----3. Indemnização – Participação n.º 229-A-2020 – Proposta de aceitação do valor de € 453,85.-----

-----III – DIVISÃO DE EQUIPAMENTOS E MANUTENÇÃO-----

-----1. Encerramento da zona de lazer da DEM – Despacho n.º 162/PR/2021 Plano de Contingência Coronavírus (COVID 19) – Medidas no âmbito da renovação do Estado de Emergência;-----

-----2. Ajuste Direto Ref.ª AD/1839/2020 – Fornecimento, montagem e configuração de displays e-paper – Autorização de despesa/Decisão de contratar;-----

-----3. Horários temporários DEM – Despacho n.º 163/PR/2021 Plano de Contingência Coronavírus (COVID 19) – Medidas no âmbito da renovação do Estado de Emergência;-----

-----4. Escala de abastecimento de álcool gel e higienização de viaturas – Proposta de implementação;-----

-----5. Consulta Prévia Ref.ª CPR/1829/2020 – Fornecimento contínuo de água destilada e baterias acumuladores para utilização na frota de viaturas dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra – Autorização de despesa/Decisão de contratar;-----

-----6. Consulta Prévia Ref.ª CPR/1859/2021 – Prestação de serviços de manutenção e assistência técnica aos sistemas de gestão dos parques de estacionamento do Mercado D. Pedro V, Parque Verde (ex-Polis) e Cortes – Autorização de despesa/Decisão de contratar;-----

-----7. Consulta Prévia Ref.ª CPR/1837/2020 – Empreitada de remodelação das instalações elétricas de utilização em Baixa Tensão dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, na Guarda Inglesa – Nomeação de Diretor de Fiscalização de Obra;-----

-----8. Consulta Prévia Ref.ª CPR/1874/2020 – Fornecimento de máscaras descartáveis FFP2 com certificação CE2163, no âmbito do Plano de Contingência Covid-19 – Autorização de despesa/decisão de contratar;-----

-----9. Consulta Prévia Ref.ª CPR/1837/2020 – Empreitada de remodelação das instalações elétricas de utilização em Baixa Tensão dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, na Guarda Inglesa – Nomeação de Coordenador de Segurança em Obra;-----

-----10. Responsabilidade pela exploração das instalações elétricas das subestações de retificação, linhas de tração elétrica e linhas de alimentação (feeders) dos Serviços Municipalizados – Renúncia unilateral por parte



do Eng.º José Galas – Proposta de abertura de procedimento de averiguações do cumprimento dos deveres dos trabalhadores em funções públicas – Artigo 73.º (“Deveres do trabalhador”), da Lei 35/2014 de 20 de junho – Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas;-----

-----11. Obras de consolidação das margens do rio Mondego – Relocalização dos postes da rede de tração; -----

-----12. Consulta Prévia Ref.ª CPR/1830/2020 – Prestação de serviços de instalação de placas de policarbonato laterais e revisão localizada da cobertura das oficinas – Nomeação de Diretor de Fiscalização de Obra. -----

-----IV – DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA -----

-----1. Autorização para acumulação de funções privadas – Processo 2020/250.20.602/14; -----

-----2. Estimativa do valor da comissão a pagar aos agentes autorizados dos SMTUC, para o ano de 2021; -----

-----3. Mobilidade na categoria – Processo 2021/250.20.600/4; -----

-----4. Mobilidade intercategorias – Processo 2021/250.20.600/5; -----

-----5. Orçamento 2021 – Despesas com pessoal. -----

-----1. APROVAÇÃO DE ATAS.-----

-----Presente a ata número cento e noventa e nove, da reunião ordinária de 22 de janeiro de 2021, cuja leitura foi dispensada em virtude de o texto ter sido previamente distribuído por todos os membros do Conselho de Administração, não havendo correções, foi de imediato aprovada e assinada por todos os membros. -----

-----2. BOLETIM DIÁRIO DE TESOUREARIA:-----

-----Foi presente o boletim de tesouraria relativo ao dia vinte e oito de janeiro de dois mil e vinte e um, que apresenta os seguintes valores: -----

-----Saldo em Caixa: € 6.976,30 (seis mil, novecentos e setenta e seis euros e trinta cêntimos). -----

-----Depósitos à Ordem: € 1.548.481,85 (um milhão, quinhentos e quarenta e oito mil, quatrocentos e oitenta e um euros e oitenta e cinco cêntimos). -----

-----O Conselho de Administração tomou conhecimento. -----

-----I – ADMINISTRAÇÃO:-----

-----1. REDE DE TRANSPORTES, DE VENDAS E ESTACIONAMENTO – PLANIFICAÇÃO DA OFERTA NO ÂMBITO DO ESTADO DE EMERGÊNCIA E DO PLANO DE CONTINGÊNCIA CORONAVÍRUS (COVID-19) – REDE DE TRANSPORTES: PROPOSTA DE HORÁRIOS DE



**DOMINGOS E FERIADOS – SITUAÇÃO FACE ÀS ALTERAÇÕES INTRODUZIDAS –
RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO SR. PRESIDENTE.**-----

-----O Sr. Presidente submeteu ao Conselho de Administração, para ratificação, o despacho datado de 28 de janeiro de 2021, que se transcreve: *Dada a urgência em implementar estas adaptações da oferta da rede de transportes, aprovo nos termos propostos pelo Chefe de Divisão da DSP, proferido sobre a informação, registada com o n.º 1038/2021, com a mesma data, cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, apensa à presente ata, onde é proposto que:*-----

-----(...)-----

-----1. *A partir do dia 31 de janeiro passem a vigorar na rede de transportes os horários referentes ao Programa Especial, também aos domingos e dias de feriado, concluindo-se nesta fase o processo referente à redução da oferta.*-----

-----Concluído este processo, no âmbito do Plano de Contingência Corona vírus (COVID 19), na sequência do Estado de Emergência em vigor, desde o dia 15 de janeiro, relativamente à rede de transportes, vendas e estacionamento foram tomadas as seguintes medidas extraordinárias:-----

-----1. REDE DE TRANSPORTES-----

-----a) *Aos dias úteis, desde o dia 22 de janeiro, vigoram os horários referentes ao programa de agosto, e ainda as seguintes medidas adicionais, com redução de 21,3% da oferta comparativamente com o programa escolar:*-----

-----i. *Suspensão da Linha Botânico;*-----

-----ii. *Suspensão da Linha n.º 13P (Beira Rio – S. Martinho do Bispo);*-----

-----iii. *Redução da oferta na Linha Azul (Portagem – Sé Velha), através da suspensão das seguintes viagens:*-----

-----Portagem: 8h40, 9h10, 17h10, 17h40 e 18h10;-----

-----Sé Velha: 8h55, 9h25, 17h25, 17h55 e 18h25;-----

-----b) *Aos sábados, desde o dia 23 de janeiro, vigoram os horários referentes ao programa especial, com redução de 41,9% da oferta comparativamente com o programa escolar;*-----

-----c) *Aos domingos e feriados, a partir do dia 31 de janeiro, vigoram os horários referentes ao programa especial, com redução de 44,5% da oferta comparativamente com o programa escolar;*



Handwritten marks and signatures in the top right corner.

-----d) Em termos globais esta redução representa 30,7%, comparativamente com o programa escolar;-----

-----e) Os troleicarros mantêm-se fora de operação e conseqüentemente as subestações e a rede de tração, possibilitando a manutenção das infraestruturas e uma gestão mais eficaz dos Assistentes Operacionais (Agentes Únicos) recentemente admitidos, face à sua falta de habilitação para condução destas viatura -----

-----f) Procedeu-se à divulgação das medidas tomadas por estes Serviços Municipalizados, como garantia de maior segurança na utilização dos transportes, assim como algumas das medidas preventivas a praticar pelos passageiros, designadamente: -----

-----O facto de o número máximo de passageiros transportados estar limitado a 2/3 da lotação dos veículos;-----

-----O reforço da limpeza e desinfeção das viaturas e a disponibilização de solução desinfetante no interior das viaturas;-----

-----A opção pela utilização de títulos de transporte adquiridos antecipadamente, evitando a sua aquisição a bordo;-----

-----A obrigatoriedade do uso de máscara de proteção;-----

-----Em termos gerais, que cumpram a legislação que vigora sobre a matéria e sigam as recomendações da Direção Geral de Saúde. -----

-----2. REDE DE VENDAS E ESTACIONAMENTO-----

-----a) Encerramento do Centro de Infomobilidade (Loja do Cidadão), desde o dia 22 de janeiro; -

-----b) Alteração do horário de funcionamento da Loja da Praça da República, passando a operar das 9h30 às 12h30 e das 14h00 às 17h00, desde o dia 25 de janeiro;-----

-----c) Suspensão do serviço no Parque Periférico da Casa do Sal (Parque ECOVIA do Jardim da Casa do Sal), desde o dia 25 de janeiro;-----

-----A Divisão de Serviços de Produção (DSP) procederá à monitorização da rede de transportes, de vendas e estacionamento durante este período, para que, justificando-se, sejam implementadas medidas adicionais adequadas.-----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----



[Handwritten marks]
-----**Deliberação n.º 3072/2021:**-----

-----**Ratificar o despacho do Senhor Presidente do C.A.**-----

-----**2. CONSULTA PRÉVIA REF.ª CPR/1830/2020 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE PLACAS DE POLICARBONATO LATERAIS E REVISÃO LOCALIZADA DA COBERTURA DAS OFICINAS – ANÁLISE DO PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE (PSS) E O PLANO DE PREVENÇÃO E GESTÃO DE RESÍDUOS DE CONSTRUÇÃO E DEMOLIÇÃO (PPGRCD) — RATIFICAÇÃO DE DESPACHO.**-----

-----Foi presente, para ratificação, o despacho do Presidente do Conselho de Administração, datado de 28 de janeiro de 2021, a aprovar os Plano de Segurança e Saúde (PSS) e o Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição (PPGRCD), na sequência da informação subscrita pela Técnica Superior Filipa Tomé, registada sob o n.º 974/2021, de 26 de janeiro, cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, apensa à presente ata.-----

-----O Conselho de Administração deliberou:-----

-----**Deliberação n.º 3073/2021:**-----

-----**Ratificar o despacho do Senhor Presidente do C.A.**-----

-----**3. AJUSTE DIRETO REF.ª AD/1875/2021 – AQUISIÇÃO DE “TESTE DE DETEÇÃO DE ANTIGÉNIO – TESTE ABBOTT PANBIO TM COVID-19 AG RAPID TEST” – AUTORIZAÇÃO DE DESPESA/DECISÃO DE CONTRATAR – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO.**-----

-----Foi presente, para conhecimento, o despacho da Vogal do Conselho de Administração, datado de 29/01/2021 a autorizar a proposta constante informação subscrita pelo Técnico Superior Paulo Pinto, registada sob o n.º 1109/2021, de 29 de janeiro, cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, apensa à presente ata, a propor o seguinte:-----

-----Aprovação de decisão de contratar e decisão de autorização da despesa, pelo valor total estimado de € 10.000,00 (dez mil euros), isento de IVA, nos termos do disposto no artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos;-----

-----Escolha do procedimento nos termos do disposto no artigo 38.º do CCP, e ao abrigo do disposto na alínea d), do n.º 1, do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos;-----

-----A escolha da entidade a convidar nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 113.º do CCP: Cruz Vermelha Portuguesa, com o NIF: 500 745 749;-----



-----Aprovação do Convite e do Caderno de Encargos, nos termos do n.º 2, do artigo 40.º do CCP;
-----Que seja da competência dos serviços da entidade adjudicante os procedimentos para a formação do contrato, nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 67.º do CCP;-----

-----Delegar, ao abrigo do disposto no n.º 1, do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, com possibilidade de subdelegação, no Chefe da Divisão de Equipamentos e Manutenção, Vítor Manuel Carvalho Miranda, competência para proceder às notificações previstas no Código dos Contratos Públicos, nomeadamente as previstas nos artigos 77.º (notificação da adjudicação), 85.º (notificação da apresentação dos documentos de habilitação);-----

-----Ao abrigo do disposto no artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, designar como Gestor do Contrato a Técnica Superior, Filipa Pereira Tomé.-----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----Deliberação n.º 3074/2021: -----

-----Tomar conhecimento.-----

-----4. REGIME DE TELETRABALHO DE 31/01/2021 A 14/02/2021 – PROCESSO 2021/250.20.200/8. -----

-----O Sr. Presidente submeteu ao Conselho de Administração, a informação do Técnico Superior Jaime Silva Pereira, registada sob o n.º 1051, de 28 de janeiro de 2021, a informar que tendo em consideração a prorrogação do estado de emergência no período entre as 00:00h do dia 31 de janeiro de 2021 e as 23:59h do dia 14 de fevereiro, pretende exercer em regime de teletrabalho, no período de 31/01/2021 a 14/02/2021, as funções do Gabinete de Planeamento, Controlo e Gestão da Qualidade (PGQ), nos termos já expostos na informação com o registo n.º 379, de 14 de janeiro de 2021. -----

-----Assim, solicita a autorização para a concretização da sua pretensão nos termos e condições que superiormente vierem a ser definidos. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----Deliberação n.º 3075/2021: -----



-----**Nada a opor, considerando que o regime de teletrabalho é obrigatório para as funções que com ele sejam compatíveis. Deverá semanalmente remeter e-mail para o Conselho de Administração com a síntese do trabalho realizado.**-----

-----**5. REGIME DE TELETRABALHO DE 31/01/2021 A 14/02/2021 – ESTAGIÁRIA DO PEPAL – PROCESSO 2021/250.20.200/9.**-----

-----O Sr. Presidente submeteu ao Conselho de Administração, a informação do Técnico Superior Jaime Silva Pereira, registada sob o n.º 1052, de 28 de janeiro de 2021, a informar que tendo em consideração a prorrogação do estado de emergência no período entre as 00:00h do dia 31 de janeiro de 2021 e as 23:59h do dia 14 de fevereiro, comunica que Ana Geraldo, estagiária no PGQ, pretende exercer a sua atividade em regime de teletrabalho, no período de 31/01/2021 a 14/02/2021, nos termos já expostos nas informações com os registos n.ºs 380, de 14/01/2021, e 708, de 20/01/2021.-----

-----Assim, solicita autorização para a concretização daquela pretensão nos termos e condições que superiormente vierem a ser definidos.-----

-----O Conselho de Administração deliberou:-----

-----**Deliberação n.º 3076/2021:**-----

-----**Nada a opor, considerando que o regime de teletrabalho é obrigatório para as funções que com ele sejam compatíveis. Deverá ser assegurada a monitorização do plano de trabalho conforme já anteriormente deliberado.**-----

-----**6. FISCALIZAÇÃO BT – GNR À VIATURA N.º 216, EM 15-01-2021 – CONTRA-ORDENAÇÃO.**-----

-----O Sr. Presidente submeteu ao Conselho de Administração, a informação do Técnico Superior Miguel Ribeiro, registada sob o n.º 1062, de 29 de janeiro de 2021, que se transcreve:-----

-----*Na sequência do despacho de 19 de janeiro de 2021 (registo n.º 519), de V.ª Ex.ª, foi o signatário incumbido de analisar a notificação ao auto de contra ordenação emitido no âmbito da supra referida fiscalização e elaborar parecer, considerando ainda a informação do senhor Chefe da DSP, que diz:*-----

-----*Exm.º Sr. Presidente,*-----



-----Junta-se Auto de Contraordenação emitido pela PSP, à viatura n.º 216, pelo facto desta possuir apenas 4 saídas de emergência, das 5 obrigatórias. A PSP não considerou o vidro da retaguarda, tendo em conta que este possui publicidade. -----

-----Relativamente a esta matéria, tendo sido colocada esta questão já em junho do ano passado, o SCP procedeu a alteração nas viaturas que possuíam publicidade institucional (SMTUC), não tendo sido possível remover o dístico de “saída de emergência” no óculo da retaguarda de um conjunto de viaturas, por estar gravado nos próprios vidros. Nestes casos a inscrição foi ocultada através de autocolante vinil. No entanto, por qualquer razão este foi retirado desta o que motivou a emissão deste auto. -----

-----(...) -----

-----(*destaque nosso*) -----

-----Assim, analisada a matéria em questão, cumpre nos informar o seguinte: -----

-----1 Considerando a informação do senhor Chefe da DSP, de facto em junho de 2020 fomos solicitados a nos pronunciar sobre um auto de contraordenação emitido por uma viatura possuir o aviso de “saída de emergência” no vidro traseiro, onde estava colocada publicidade. -----

-----2 Na altura a nossa informação foi a seguinte, que ora se transcreve: -----

-----Exm.^a Senhora -----

-----Diretora Delegada, -----

-----Por despacho de V.Ex.^a de 16/06/2020 foi o processo mencionado em epígrafe reencaminhado para o Gabinete Jurídico, a fim de, por proposta da DSP, ser desencadeada contestação em relação aos factos descritos no auto de contra-ordenação n.º 3 86296707, de 08/06/2020. -----

-----Ora, analisado o auto e a documentação conexas, cumpre-me informar: -----

-----Considerando o teor do auto de contraordenação, que alude a infração ao artigo 30.º, n.º 10, do Regulamento do Código da Estrada, aprovado pelo Decreto n.º 39 987, de 22/12/1954. -----

-----Considerando a conjugação da referida norma com o estabelecido no n.º 4 da Deliberação n.º 769/2019, do IMT, a saber: “Não é permitida a afixação de publicidade na superfície dos vidros das portas, salvo na retaguarda, quando este não integrar uma saída de emergência”. -----



-----Considerando o referido pelo Técnico Superior Dr. Paulo Melo, que na globalidade da frota, todos os vidros da retaguarda das viaturas consistem em saídas de emergência. -----

-----Considerando que na mesma informação foi referido que a dita sinalética, “saída emergência”, foi retirada dos vidros da retaguarda de todas as viaturas que têm afixada publicidade nesse vidro. -----

-----Considerando que o agente que emitiu o auto de contra-ordenação fez questão de expressar no mesmo o facto de ter tirado fotografias à viatura. -----

-----Propomos que: -----

-----1. Que os SMTUC aceitem a prática da infração, porque me parece que é incontornável face a verdade dos factos que a integram, efetuando o pagamento da coima que lhe foi aplicada, no valor de 99,76 euros. -----

-----2. Isto porque contestar pode ter mesmo um efeito perverso, podendo os SMTUC serem considerados litigantes de má fé, caso as fotos que integram o auto demonstrem inequivocamente a existência da sinalética de saída de emergência no vidro em apreço (isto para lá da força de fé pública que as declarações da polícia produzem), o que poderá trazer consequências. -----

-----3. Caso seja acolhida a nossa proposta, informamos que o pagamento tem de ser efetuado até ao dia 01/07/2020. -----

-----Coimbra, 29 de junho de 2020-----

-----3 - Relativamente ao auto de contra-ordenação em análise, verificamos que o mesmo não tem correspondência com fundamento da infração praticada em junho de 2020, ou seja, o presente auto não foi emitido pelo facto de ter inscrição no óculo da retaguarda de “Saída de Emergência”, o qual está ocultado com vinil, mas, por esse facto, ter apenas inscritas 4 saídas de emergência. -----

-----4 – Neste sentido, informamos que os SMTUC dispõem de 15 dias úteis após a data da notificação, dia 15/01/2021, ou seja, até ao dia 05/02/2021, para efetuar o pagamento voluntário da coima, sendo o processo arquivado, ou podem apresentar defesa dirigida ao Presidente da Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária, entidade responsável pela sua instrução, cujas



custas são, pela petição, de 51 euros (metade de 1 uc), conforme dispõe o artigo 185.º do Código da Estrada.-----

----Considerando este aspeto, bem como a causa da infração de que os SMTUC vêm acusados de praticar, colocamos à consideração superior a proposta de defesa que se anexa, bem como modelo de ofício, a fim de se contestar a contra-ordenação em apreço.-----

----Sobre a matéria em análise é o que me compete levar ao superior conhecimento de V.ª Ex.ª, que auxilie no mérito de decisão.-----

----O Conselho de Administração deliberou: -----

*----**Deliberação n.º 3077/2021:*** -----

*----**Face à informação do Dr. Miguel Ribeiro, delibera-se contestar a contra-ordenação aplicada, nos termos propostos.***-----

*----**7. RELATÓRIO [ARTIGO 231.º DA LEI GERAL DO TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS, APROVADA PELA LEI N.º 35/2014, DE 20/06 (LTFP)] – PROCESSO DE INQUÉRITO 2/2019.***-----

----Com base na fundamentação devidamente explanada na informação que subscreve, com o registo n.º 1065/2021, de 29 de janeiro, cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, apensa à presente ata, o Técnico Superior Miguel Ribeiro propõe, nos termos das disposições conjugadas dos artigos 195.º, n.º 3, 213.º, n.º 1 e 231.º, n.º 1, todos da LTFP, o arquivamento do processo de inquérito referido em título, tendo em conta os factos apurados, bem como todo o exposto, uma vez que não existe matéria passível de procedimento disciplinar.-----

----O Conselho de Administração deliberou: -----

*----**Deliberação n.º 3078/2021:*** -----

*----**Arquivar o processo, nos termos propostos pelo instrutor do mesmo.***-----

*----**8. PROCESSO DISCIPLINAR N.º 1/2021 – ASSISTENTE OPERACIONAL A DESEMPENHAR FUNÇÕES DE AGENTE ÚNICO DE TRANSPORTES COLETIVOS, N.º 970.***---

----Foi presente a informação registada sob o n.º 1080/2021, de 29 de janeiro, do Técnico Superior Miguel Ribeiro, a informar que tendo tido conhecimento em 12/01/2021 da sua nomeação como instrutor no processo disciplinar supra mencionado, instaurado por deliberação do



Conselho de Administração dos SMTUC de 18 de dezembro de 2020, com o registo n.º 10728, vem, em cumprimento do disposto no n.º 3, do artigo 205.º, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20/06, e para os efeitos previstos nos n.ºs 1 e 2 do referido artigo, informar que deu início ao mesmo em 27/01/2021.-----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 3079/2021:** -----

-----**Tomar conhecimento.**-----

-----**9. PROPOSTA DE DENÚNCIA POR EVENTUAL CRIME DE PECULATO – PROCESSO 2020/350.30.006/5.**-----

-----Foi presente a informação registada sob o n.º 1086/2021, de 29 de janeiro, do Técnico Superior Miguel Ribeiro, a informar que em cumprimento da deliberação de 15/01/2021, com o registo 508, remete proposta de denúncia a efetuar junto do Ministério Público, com respetivos anexos.-----

-----Mais informa que o correspondente ficheiro em formato editável, pode ser cedido a fim de se registar o ofício a enviar ao DIAP. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 3080/2021:** -----

-----**Aprovar nos termos propostos pelo Dr. Miguel Ribeiro, que deverá acompanhar o processo.**-----

-----**II – DIVISÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO:** -----

-----**1. ATRIBUIÇÃO DE PASSES SOCIAIS ESPECIAIS “CONSIGO +” 4.º TRIMESTRE DE 2020.**-----

-----Presente a informação registada sob o n.º 1028/2021, de 28 de janeiro, subscrita pelo Técnico Superior João Silvano, a informar que relativamente ao quarto trimestre de 2020 foram atribuídos um total de duzentos e sessenta e sete Passes Sociais Especiais “Consigo +”, com a seguinte repartição: cento e trinta e uma pessoas do sexo feminino e cento e trinta e seis pessoas do sexo masculino, aos quais soma trinta e nove referentes a Municípes que usufruam do estatuto de



“Desempregados de Longa Duração” com a seguinte repartição: vinte e duas pessoas do sexo feminino e dezassete pessoas do sexo masculino, perfazendo um total de trezentos e seis passes.---

-----Para uma análise mais detalhada, anexa à informação mapas com os indicadores de género, idade e freguesias do concelho de Coimbra relativos aos passes atribuídos e uma comparação ao período homólogo nos quatro anos anteriores. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 3081/2021:** -----

-----Tomar conhecimento. Remeta-se cópia p/ a CMC-DIAS -----

-----**2. INDEMNIZAÇÃO – PARTICIPAÇÃO N.º 198-A-2020 – PROPOSTA DE ACEITAÇÃO DO VALOR DE € 564,70.** -----

-----Sobre o assunto em título com base na informação registada sob o n.º 1034/2021, de 28 de janeiro, subscrita pelo Coordenador Técnico Carlos Fachada, o Chefe de Divisão de Serviços de Produção solicitou autorização superior para recebimento da indemnização proposta, com vista ao encerramento do processo, no valor de € 564,70 = € 249,88 de reparação + € 314,82 de imobilização, respeitante à ocorrência de 2/11/2020, acidente que teve lugar na Rua Vasco da Gama, com o autocarro n.º 315 da linha n.º 37. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 3082/2021:** -----

-----Autorizar nos termos propostos -----

-----**3. INDEMNIZAÇÃO – PARTICIPAÇÃO N.º 229-A-2020 – PROPOSTA DE ACEITAÇÃO DO VALOR DE € 453,85.** -----

-----Para este assunto, com base na informação registada sob o n.º 1039/2021, de 28 de janeiro, cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, apensa à presente ata, elaborada pelo Coordenador Técnico Carlos Fachada, o Chefe de Divisão de Serviços de Produção solicitou autorização superior para recebimento da indemnização proposta, com vista ao encerramento do processo, no valor de € 453,85 = € 174,01 de reparação + € 279,84 de imobilização, respeitante à ocorrência de 09/12/2020, acidente que teve lugar na Av. Fernão de Magalhães, com o autocarro n.º 213 da linha n.º 14. -----



---O Conselho de Administração deliberou: -----

---Deliberação n.º 3083/2021: -----

---Autorizar nos termos propostos. -----

---III – DIVISÃO DE EQUIPAMENTOS E MANUTENÇÃO: -----

---1. ENCERRAMENTO DA ZONA DE LAZER DA DEM – DESPACHO N.º 162/PR/2021
PLANO DE CONTINGÊNCIA CORONAVÍRUS (COVID 19) – MEDIDAS NO ÂMBITO DA
RENOVAÇÃO DO ESTADO DE EMERGÊNCIA. -----

---Sobre o assunto em título foi presente ao Conselho de Administração, a informação registada sob o n.º 800/2021, de 22 de janeiro, subscrita pelo Chefe de Divisão de Equipamentos e Manutenção, a informar que no seguimento do despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal de Coimbra, com o n.º 162/PR/2021 relativo às medidas a implementar no âmbito do Plano de Contingência Coronavírus (COVID 19), e de forma a reduzir a possibilidade de permanência conjunta de funcionários em espaços de lazer ou zonas comuns, propõe, enquanto vigorar o estado de emergência, o encerramento da Zona de Lazer da DEM.-----

---O Conselho de Administração deliberou: -----

---Deliberação n.º 3084/2021: -----

---Aprovar nos termos propostos e dada a necessidade de evitar "ajuntamentos" neste tipo de espaços. -----

---2. AJUSTE DIRETO REF.^a AD/1839/2020 – FORNECIMENTO, MONTAGEM E CONFIGURAÇÃO DE DISPLAYS E-PAPER – AUTORIZAÇÃO DE DESPESA/DECISÃO DE CONTRATAR. -----

---Para o assunto em título foi presente a informação registada sob o n.º 985/2021, de 27 de janeiro, cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, apensa à presente ata, subscrita pelo Técnico Superior Paulo Pinto, que foi objeto do despacho de concordo, do Chefe de Divisão de Equipamentos e Manutenção, a informar da necessidade de se proceder abertura de um procedimento para o fornecimento, montagem e configuração de seis *displays e-paper* de informação ao público e a colocar à consideração superior a abertura de um procedimento nos seguintes termos e condições:-----



Handwritten marks and signatures in the top right corner.

-----Objeto do procedimento: “Fornecimento, montagem e configuração de 6 (seis) displays e paper de informação ao público”, conforme definido no Caderno de Encargos, com o Código CPV 430370001-1 – Redes de Comunicação, de acordo com o Vocabulário Comum para Contratos Públicos.-----

-----Escolha do procedimento: efetuada ao abrigo do disposto da subalínea iii), da alínea e), do n.º 1, do artigo 24.º do Código dos Contratos Públicos.-----

-----Que nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 113.º do Código dos Contratos Públicos, seja efetuado o convite à seguinte entidade, em conformidade com o disposto no artigo 62.º do mesmo diploma legal: *Powerqubit, Lda.*, com o NIF: 513 700 366. -----

-----Peças do procedimento: nos termos do disposto na alínea a), do n.º 1, do artigo 40.º do Código dos Contratos Públicos, anexa o convite e o caderno de encargos. -----

-----Prazo de execução: não deverá ser superior a quarenta e cinco dias, a iniciar no dia seguinte ao da data da outorga do contrato. -----

-----O preço base definido no caderno de encargos para o presente procedimento é de € 30.300,00 (trinta mil e trezentos euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, utilizando como referência os custos médios unitários de fornecimentos do mesmo tipo adjudicadas em anteriores procedimentos. -----

-----Caução: não é exigida a prestação de caução, nos termos da alínea a), do n.º 2, do artigo 88.º do Código dos Contratos Públicos.-----

-----Júri do Procedimento: nos termos do n.º 4, do artigo 67.º do Código dos Contratos Públicos, sendo apenas apresentada uma única proposta e uma vez que se irá efetuar o convite a apenas uma entidade, compete aos serviços da entidade adjudicante aprovar os procedimentos para a formação do contrato. -----

-----A decisão de contratar/autorizar despesa é tomada pelo Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, no âmbito de competência própria, ao abrigo do estabelecido na alínea a), do n.º 1, do artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho. -----

-----Face ao exposto, propõe:-----



-----Aprovação de decisão de contratar e decisão de autorização da despesa, pelo valor total estimado de € 30.300,00 (trinta mil e trezentos euros), acrescido de IVA, à taxa legal em vigor, nos termos do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos; -----

-----Escolha do procedimento por ajuste direto, nos termos do artigo 38.º do Código dos Contratos Públicos, ao abrigo da subalínea iii), da alínea e), do n.º 1, do artigo 24.º do mesmo diploma legal;

-----A escolha da entidade a convidar nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 62.º do Código dos Contratos Públicos: *Powerqubit, Lda.*; -----

-----Aprovação do convite e do caderno de encargos, nos termos do n.º 2, do artigo 40.º do CCP; --

-----Que seja da competência dos serviços da entidade adjudicante os procedimentos para a formação do contrato, nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 67.º do CCP;-----

-----Delegar, ao abrigo do disposto no n.º 1, do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, com possibilidade de subdelegação, no Chefe da Divisão de Equipamentos e Manutenção, Vítor Manuel Carvalho Miranda, competência para proceder às notificações previstas no Código dos Contratos Públicos, nomeadamente as previstas nos artigos 77.º (notificação da adjudicação), 85.º (notificação da apresentação dos documentos de habilitação);-----

-----Ao abrigo do disposto no artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, designar como Gestor do Contrato o Técnico Superior, Nuno Miguel da Silva Faria.-----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 3085/2021:** -----

-----**Autorizar nos termos propostos.**-----

-----**3. HORÁRIOS TEMPORÁRIOS DEM – DESPACHO N.º 163/PR/2021 PLANO DE CONTINGÊNCIA CORONAVÍRUS (COVID 19) – MEDIDAS NO ÂMBITO DA RENOVAÇÃO DO ESTADO DE EMERGÊNCIA.**-----

-----Sobre o assunto em título foi presente ao Conselho de Administração, a informação registada sob o n.º 991/2021, de 27 de janeiro, cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, apensa à presente ata, subscrita pelo Chefe de Divisão de Equipamentos e Manutenção, a informar que na sequência da necessidade de garantir a operacionalidade dos serviços e minimizar o risco de contágio e disseminação do vírus COVID19, considerando a especificidade das suas funções,



Handwritten marks and signatures in the top right corner.

vem solicitar a autorização para o exercício das mesmas, em regime de teletrabalho, de modo parcial - modo presencial às quintas e sextas feiras, e teletrabalho nos restantes dias-, durante a vigência do estado de emergência, considerando que as mesmas são compatíveis com tal regime.--

-----Mais informa que os dias de regime presencial foram propostos com o intuito de salvaguardar, presencialmente a evolução dos processos para apresentação semanal ao Conselho de Administração, bem como possibilitar um período mais alargado de isolamento com as restantes equipas, em caso de surto COVID 19. No entanto, pretende que os mesmos não sejam estativos e que possam ser alterados, semanalmente, de acordo com as necessidades dos serviços. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 3086/2021:** -----

-----**Indeferir, dado não ser compatível com o exercício de Funções Dirigentes.**-----

-----**4. ESCALA DE ABASTECIMENTO DE ÁLCOOL GEL E HIGIENIZAÇÃO DE VIATURAS – PROPOSTA DE IMPLEMENTAÇÃO.**-----

-----Sobre o assunto em título foi presente ao Conselho de Administração, a informação registada sob o n.º 1012/2021, de 27 de janeiro, cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, subscrita pelo Chefe de Divisão de Equipamentos e Manutenção, a informar o seguinte:-----

-----Na sequência da necessidade de garantir o abastecimento dos doseadores de álcool gel, instalados nas viaturas da frota de transporte de passageiros dos SMTUC, foi necessário a afetação de recursos humanos, em horário noturno, para a realização do abastecimento dos referidos equipamentos. -----

-----Nesse sentido e de forma experimental, foi elaborada uma escala destinada a esse efeito, com a devida afetação atual de três funcionários do Serviço de Armazém, os quais têm vindo a desempenhar essa função desde o passado dia 23 de novembro. -----

-----Mais informa que se tem registado também, nos últimos tempos, a necessidade de implementar uma equipa de apoio ao “Setor de Manutenção e Reparação”, com finalidade de garantir a higienização das viaturas intervencionadas naquele setor, durante as operações de manutenção e/ou reparação das mesmas.-----



-----Face ao exposto propõe a aprovação e implementação da escala de abastecimento de álcool gel, com a afetação de quatro funcionários, de forma a conseguir implementar o serviço de “Apoio Oficial e Higienização de Viaturas em Manutenção”, conforme descrito na listagem em anexo à presente informação, com a consequente afetação dos seguintes funcionários: -----

-----Funcionários a afetar: -----

-----Serviço de Manutenção e Reparação – funcionário n.º 892; -----

-----Serviço de Armazém – funcionários n.ºs 928, 100026 e 1312; -----

-----Turnos Propostos para implementação: -----

-----Turno 1 → Abastecimento de álcool gel -----

-----Realização do abastecimento dos dispensadores de álcool gel, nas viaturas da frota operacional dos SMTUC -----

-----Horário: dias úteis entre as 18:30 e as 1:30; -----

-----Turno 2 → Apoio Oficial e Higienização de Viaturas em Manutenção-----

-----Realização de tarefas associadas a apoio aos serviços oficiais, nomeadamente a manutenção e limpeza de espaços e viaturas que se encontrem em manutenção.-----

-----Horário: dias úteis entre as 9:00 às 17:00 ou outro em vigor para o serviço correspondente; ----

-----Turno 3 → Serviço de Armazém ou Oficial (RESERVA) -----

-----Realização de tarefas associadas ao local onde os funcionários, atualmente se encontram afetos, garantido em caso de ausência por doença ou outro motivo inevitável e não programado, o trabalhador que esteja neste horário deve cumprir a jornada de trabalho do trabalhador em falta, nos turnos 1 ou 2, de acordo com a escala.-----

-----Horário: dias úteis entre as 9:00 às 17:00 ou outro em vigor para o serviço correspondente; (em caso de não ser necessário substituir nenhum colega, nos turnos 1 ou 2. Nessa situação o horário de trabalho deverá ser o do turno 1 ou 2, conforme a afetação do funcionário a substituir);-

-----Turno 4 → Serviço de Armazém ou Oficial-----

-----Realização de tarefas associadas ao local onde os funcionários, atualmente se encontram afetos.-----

-----Horário: dias úteis entre as 9:00 às 17:00 ou outro em vigor para o serviço correspondente. ----



-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----Deliberação n.º 3087/2021: -----

-----Autorizar nos termos propostos. -----

-----Esta forma de organização permite melhorar um conjunto de tarefas essenciais, na área oficial – DEM. -----

-----Entrada em vigor: 7 de fevereiro de 2021. -----

-----5. CONSULTA PRÉVIA REF.ª CPR/1829/2020 – FORNECIMENTO CONTÍNUO DE ÁGUA DESTILADA E BATERIAS ACUMULADORES PARA UTILIZAÇÃO NA FROTA DE VIATURAS DOS SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE TRANSPORTES URBANOS DE COIMBRA – AUTORIZAÇÃO DE DESPESA/DECISÃO DE CONTRATAR. -----

-----Para o assunto em epígrafe foi presente a informação registada sob o n.º 1027/2021, de 28 de janeiro, cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, apensa à presente ata, subscrita pelo Técnico Superior Paulo Pinto, que foi objeto do despacho de concordo, do Chefe de Divisão de Equipamentos e Manutenção, a informar que é necessário proceder à abertura de um procedimento por consulta prévia para o “fornecimento contínuo de água destilada e baterias acumuladores para utilização na frota de viaturas dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra”. -----

-----Face ao exposto, coloca à consideração superior, a abertura de um procedimento nos seguintes termos e condições:-----

-----Objeto do procedimento: fornecimento contínuo de água destilada e baterias acumuladores para utilização na frota de viaturas dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra (Código CPV 31400000-0 – Acumuladores, pilhas e baterias elétricas). -----

-----Escolha do procedimento: efetuada ao abrigo do disposto na alínea c), do n.º 1, do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos.-----

-----Que nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 113.º do Código dos Contratos Públicos, seja efetuado o convite às seguintes entidades via plataforma eletrónica de contratação pública SaphetyGov, em conformidade com o n.º 1, do artigo 62.º do mesmo diploma legal: Sofrapa - Automóveis, S.A., com o NIF: 500 603 880, Email: telma.ferreira@sofrapa.pt; MCS – Peças e



Acessórios para Automóveis e Camiões, Lda., com o NIF: 506 180 476, Email: mcspecas.sao@gmail.pt; Exide Technologies, Lda., com o NIF: 501 672 796, Email: exide_portugal@eu.exide.com. -----

-----Peças do procedimento: nos termos do disposto na alínea b), do n.º 1, do artigo 40.º do Código dos Contratos Públicos anexa o convite e o caderno de encargos.-----

-----O prazo de execução é pelo período de doze meses, ou até que seja atingido o limite de faturação correspondente ao valor da proposta adjudicada, e inicia-se no dia seguinte ao da data da outorga do contrato. -----

-----O preço base definido no caderno de encargos é de € 24.320,00 (vinte e quatro mil, trezentos e vinte euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, utilizando como referência os custos médios unitários, resultantes de anteriores procedimentos, para fornecimentos do mesmo tipo.-----

-----Caução: não é exigida caução. -----

-----Júri do procedimento, nos termos do artigo 67.º do CCP, assim constituído: -----

----- - 1.º Membro efetivo – Presidente: Vítor Manuel Carvalho Miranda, Chefe de Divisão;-----

----- - 2.º Membro efetivo – vogal: Nuno Miguel da Silva Faria, Técnico Superior; -----

----- - 3.º Membro efetivo – vogal: Ricardo José Reis Monteiro, Técnico Superior; -----

----- - 1.º Membro suplente – vogal: Paulo Miguel dos Santos Pinto, Técnico Superior; -----

----- - 2.º Membro suplente – vogal: Pedro António Dias Serrano, Encarregado Geral Operacional.

-----O Presidente do Júri, Vítor Manuel Carvalho Miranda, nas suas faltas e impedimentos será substituído pelo 2.º Membro Efetivo, Nuno Miguel da Silva Faria.-----

-----Todos os elementos propostos para a constituição do júri antes do início de funções, irão apresentar a declaração de inexistência de conflitos de interesses, conforme modelo previsto no anexo XIII no Código dos Contratos Públicos, e que dele faz integrante, nos termos do n.º 5, do artigo 67.º do CCP. -----

-----A decisão de contratar/autorizar despesa é tomada pelo Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, no âmbito de competência própria, ao abrigo do estabelecido na alínea a), do n.º 1, do artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho. -----



Handwritten marks and signature in the top right corner.

-----Face ao exposto, propõe:-----

-----Aprovação da decisão de contratar e decisão de autorização da despesa pelo valor total estimado de € 24.320,00 (vinte e quatro mil, trezentos e vinte euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, nos termos do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos; -----

-----Escolha do procedimento nos termos do disposto no artigo 38.º do Código dos Contratos Públicos, e ao abrigo da alínea c), do n.º 1, do artigo 20.º do mesmo diploma legal;-----

-----A escolha das entidades a convidar nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 62.º do Código dos Contratos Públicos: Sofrapa - Automóveis, S.A., MCS – Peças e Acessórios para Automóveis e Camiões, Lda. e Exide Technologies, Lda. -----

-----Aprovação do convite e do caderno de encargos, nos termos do n.º 2, do artigo 40.º do CCP; --

-----Aprovação do Júri do Procedimento, nos termos do n.º 1, do artigo 67.º do Código dos Contratos Públicos;-----

-----Nos termos do n.º 2, do artigo 69.º do Código dos Contratos Públicos, delegar no Júri do Procedimento, a competência para prestar esclarecimentos das peças do procedimento, prevista no artigo 50.º e conferida ao abrigo do n.º 1, do artigo 109.º do mesmo diploma;-----

-----Delegar, ao abrigo do disposto no n.º 1, do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, com possibilidade de subdelegação, no Chefe da Divisão de Equipamentos e Manutenção, Vítor Manuel Carvalho Miranda, competência para proceder às notificações previstas no Código dos Contratos Públicos, nomeadamente as previstas nos artigos 77.º (notificação da adjudicação), 85.º (notificação da apresentação dos documentos de habilitação); 100.ª (notificação da minuta do contrato);-----

-----Ao abrigo do disposto no artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, designar como Gestor do Contrato, Vítor Manuel Luz Silva Pereira, Coordenador Técnico. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 3088/2021:** -----

-----**Autorizar nos termos propostos.** -----

-----**6. CONSULTA PRÉVIA REF.ª CPR/1859/2021 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA AOS SISTEMAS DE GESTÃO DOS PARQUES DE**



**ESTACIONAMENTO DO MERCADO D. PEDRO V, PARQUE VERDE (EX-POLIS) E CORTES –
AUTORIZAÇÃO DE DESPESA/DECISÃO DE CONTRATAR.**-----

-----Para o assunto em título foi presente a informação registada sob o n.º 1046/2021, de 27 de janeiro, cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, apensa à presente ata, subscrita pelo Técnico Superior Paulo Pinto, que foi objeto do despacho de concordo, do Chefe de Divisão de Equipamentos e Manutenção, a informar é necessário proceder a abertura de um procedimento, por consulta prévia, tendo em vista a “prestação de serviços de manutenção e assistência técnica aos sistemas de gestão dos parques de estacionamento do Mercado D. Pedro V, Parque Verde (ex-Polis) e Cortes”.-----

-----Face ao exposto, coloca à consideração superior, a abertura de um procedimento nos seguintes termos e condições:-----

-----Objeto do procedimento: prestação de serviços de manutenção e assistência técnica aos sistemas de gestão dos parques de estacionamento do Mercado D. Pedro V, Parque Verde (ex-Polis) e Cortes (Código CPV - 77313000-2 – Serviço de manutenção de parques).-----

-----Escolha do procedimento: efetuada ao abrigo do disposto na alínea c), do n.º 1, do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos.-----

-----Que nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 113.º do Código dos Contratos Públicos, seja efetuado o convite às seguintes entidades via plataforma eletrónica de contratação pública SaphetyGov, conforme o estabelecido no n.º 1, do artigo 62.º do Código dos Contratos Públicos: Resopark, Lda., com o NIF: 500 231 206 / Email: geral@resopark.com; Soltráfego, Lda., com o NIF: 506 370 836 / Email: geral@soltráfego.pt; FLG, F.L. Gaspar, com o NIF: 502 042 044 / Email: info@flgaspar.pt; Parknet • NIF: 510 535 585 / Email: parknet@parknet.pt.-----

-----Peças do procedimento: nos termos do disposto na alínea b), do n.º 1, do artigo 40.º do Código dos Contratos Públicos anexa o convite e o caderno de encargos.-----

-----O prazo de execução de cada lote é de 36 (trinta e seis) meses e inicia-se no dia seguinte ao da data da outorga do contrato.-----

-----O preço base definido no caderno de encargos é de 24.810,00€ (vinte e quatro mil, oitocentos e dez euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, utilizando como referência os custos médios



unitários, resultantes de anteriores procedimentos para prestações do mesmo tipo, repartido da seguinte forma: -----

Repartição de custos			
Ano	n.º meses	Lote 1	Lote 2
2021	11	3.620,83 €	3.960,00 €
2022	12	3.950,00 €	4.320,00 €
2023	12	3.950,00 €	4.320,00 €
2024	1	329,17 €	360,00 €
Total	36	11.850,00 €	12.960,00

-----Caução: não é exigida caução. -----

-----Júri do procedimento, nos termos do artigo 67.º do CCP, assim constituído: -----

----- - 1.º Membro efetivo – Presidente: Vítor Manuel Carvalho Miranda, Chefe de Divisão; -----

----- - 2.º Membro efetivo – vogal: Nuno Miguel da Silva Faria, Técnico Superior; -----

----- - 3.º Membro efetivo – vogal: Ricardo José Reis Monteiro, Técnico Superior; -----

----- - 1.º Membro suplente – vogal: Paulo Miguel dos Santos Pinto, Técnico Superior; -----

----- - 2.º Membro suplente – vogal: João Carlos Ramos Simões Pinheiro, Técnico Superior. -----

-----O Presidente do Júri, Vítor Manuel Carvalho Miranda, nas suas faltas e impedimentos será substituído pelo 2.º membro efetivo, Nuno Miguel da Silva Faria. -----

-----Todos os elementos propostos para a constituição do júri antes do início de funções, irão apresentar a declaração de inexistência de conflitos de interesses, conforme modelo previsto no anexo XIII no Código dos Contratos Públicos, e que dele faz integrante, nos termos do n.º 5, do artigo 67.º do CCP. -----

-----A decisão de contratar/autorizar despesa é tomada pelo Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, no âmbito de competência própria, ao abrigo do estabelecido na alínea a), do n.º 1, do artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho. -----

-----Face ao exposto, propõe:-----



-----Aprovação da decisão de contratar e decisão de autorização da despesa pelo valor total estimado de 24.810,00€ (vinte e quatro mil, oitocentos e dez euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, nos termos do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos; -----

-----A escolha do procedimento nos termos do disposto no artigo 38.º do Código dos Contratos Públicos, e ao abrigo da alínea c), do n.º 1, do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos; -----

-----O convite à apresentação de proposta às seguintes entidades, nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 62.º do Código dos Contratos Públicos: Resopark, Lda., Soltráfego, Lda., FLG, F.L. Gaspar e Parknet. -----

-----Aprovação do convite e do caderno de encargos, nos termos do disposto no n.º 2, do artigo 40.º do CCP; -----

-----Aprovação do Júri do Procedimento, nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 67.º do Código dos Contratos Públicos; -----

-----Nos termos do disposto no n.º 2, do artigo 69.º do Código dos Contratos Públicos, delegar no Júri do Procedimento, a competência para prestar esclarecimentos das peças do procedimento, prevista no artigo 50.º e conferida ao abrigo do n.º 1, do artigo 109.º do mesmo diploma; -----

-----Delegar, ao abrigo do disposto no n.º 1, do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, com possibilidade de subdelegação, no Chefe da Divisão de Equipamentos e Manutenção, Vítor Manuel Carvalho Miranda, competência para proceder às notificações previstas no Código dos Contratos Públicos, nomeadamente as previstas nos artigos 77.º (notificação da adjudicação), 85.º (notificação da apresentação dos documentos de habilitação), 100.ª (notificação da minuta do contrato); -----

-----Ao abrigo do disposto no artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, designar como Gestor do Contrato, Nuno Miguel da Silva Faria, Técnico Superior. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 3089/2021:** -----

-----**Autorizar nos termos propostos.** -----

-----**7. CONSULTA PRÉVIA REF.ª CPR/1837/2020 – EMPREITADA DE REMODELAÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE UTILIZAÇÃO EM BAIXA TENSÃO DOS SERVIÇOS**



**MUNICIPALIZADOS DE TRANSPORTES URBANOS DE COIMBRA, NA GUARDA INGLESA –
NOMEAÇÃO DE DIRETOR DE FISCALIZAÇÃO DE OBRA. -----**

-----Presente a informação registada sob o n.º 1054/2021, de 29 de janeiro, subscrita pelo Técnico Superior Paulo Pinto, a informar o seguinte que nos termos do disposto no artigo 344.º do Código dos Contratos Públicos, durante a execução do contrato, o dono da obra é representado pelo diretor de fiscalização da obra, salvo nas matérias em que, em virtude da lei ou de estipulação contratual, se estabeleça diferente mecanismo de representação. -----

-----Neste sentido, para acompanhamento de execução do contrato para efeitos de medição dos trabalhos realizados e concluídos, tendo em vista o respetivo pagamento, deve ser designado um Diretor de Fiscalização de Obra, pelo Dono da Obra. -----

-----Por despacho do Chefe de Divisão de Equipamentos e Manutenção de 28/01/2021, que anexa à presente informação, foi proposto para Diretor de Fiscalização de Obra o Eng.º José Manuel Santos Junqueiro Galas, Técnico Superior. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 3090/2021:** -----

-----**Aprovar nos termos propostos, nomeando como Diretor de obra, o Eng.º José Galas**-----

-----**8. CONSULTA PRÉVIA REF.ª CPR/1874/2020 – FORNECIMENTO DE MÁSCARAS DESCARTÁVEIS FFP2 COM CERTIFICAÇÃO CE2163, NO ÂMBITO DO PLANO DE CONTINGÊNCIA COVID-19 – AUTORIZAÇÃO DE DESPESA/DECISÃO DE CONTRATAR.**-----

-----Para o assunto em título foi presente a informação registada sob o n.º 1057/2021, de 29 de janeiro, cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, apensa à presente ata, subscrita pela Técnica Superior Ana Bento, que foi objeto do despacho de concordo, do Chefe de Divisão de Equipamentos e Manutenção, a informar é necessária a abertura de um procedimento por consulta prévia para “fornecimento de máscaras descartáveis FFP2 com certificação CE2163, no âmbito do Plano de Contingência Covid19”, pelo que coloca à consideração superior a abertura de um procedimento nos seguintes termos e condições: -----



-----Objeto do procedimento: fornecimento de máscaras descartáveis FFP2 com certificação CE2163, no âmbito do Plano de Contingência Covid-19, de acordo com o estabelecido no Caderno de Encargos; -----

-----Escolha do procedimento: por consulta prévia é efetuada ao abrigo do disposto na alínea c), do n.º 1, do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos; -----

-----Nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 113.º do Código dos Contratos Públicos, seja efetuado o convite às seguintes entidades por correio eletrónico através do endereço pce@smtuc.pt, nos termos do disposto na alínea g), do n.º 1, do artigo 115.º do CCP, atendendo a que das cinco entidades propostas, uma não se encontra inscrita na plataforma eletrónica de contratação pública SaphetyGov: J HIGIMARTO – Ind. e Comércio de Produtos de Higiene e Limpeza, Lda., com o NIF 504512218, EMAIL higimarto@grupohigimarto.com.pt; JOSÉ BORBIGÃO MACHADO, com o NIF 112983600, EMAIL geral.jbm@gmail.com; NYCEVENTAGE, Lda., com o NIF 515126063, EMAIL geral@eventage.pt; JCR - Joaquim Custodio Rodrigues, Lda., com o NIF 504032690, EMAIL jdaniel.amado@jcr.pt; Pecol – Sistemas de Fixação, Lda., com o NIF 501425527, EMAIL elio.ferreira@pecol.pt. -----

-----Peças do procedimento: nos termos do disposto no n.º 2, do artigo 40.º do Código dos Contratos Públicos anexa o convite e o caderno de encargos.-----

-----O prazo de execução é o da proposta adjudicada não podendo exceder o prazo de quinze dias, nos termos da cláusula 4.ª do caderno de encargos; -----

-----O preço base definido é de € 44.088,00 (quarenta e quatro mil e oitenta e oito euros), isento de IVA de acordo com as isenções previstas na Lei n.º 13/2020, de 7 de maio; -----

-----Júri do procedimento, nos termos do artigo 67.º do CCP, assim constituído: -----

----- - 1.º Membro efetivo – Presidente: Vítor Manuel Carvalho Miranda, Chefe de Divisão; -----

----- - 2.º Membro efetivo – vogal: Filipa Pereira Tomé, Técnica Superior; -----

----- - 3.º Membro efetivo – vogal: Ricardo José Reis Monteiro, Técnico Superior; -----

----- - 1.º Membro suplente – vogal: Paulo Miguel dos Santos Pinto, Técnico Superior -----

----- - 2.º Membro suplente – vogal: Ana Cristina Antunes Bento, Técnica Superior. -----



Handwritten marks and signatures in the top right corner.

-----A decisão de contratar/autorizar despesa é tomada pelo Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, no âmbito de competência própria, ao abrigo do estabelecido na alínea a), do n.º 1, do artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho. -----

-----Face ao exposto, propõe:-----

-----Aprovação de decisão de contratar e decisão de autorização da despesa, pelo valor total estimado de € 44.088,00 (quarenta e quatro mil e oitenta e oito euros), isento de IVA de acordo com as isenções previstas na Lei n.º 13/2020, de 7 de maio, nos termos do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos, ver informação de cabimento em anexo;-----

-----Escolha do procedimento nos termos do artigo 38.º do CCP, consulta prévia é efetuada ao abrigo do disposto na alínea c), do n.º 1, do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos; -----

-----A escolha das entidades a convidar nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 113.º do CCP: J HIGIMARTO – Ind. e Comércio de Produtos de Higiene e Limpeza, Lda.; JOSÉ BORBIGÃO MACHADO; NYCEVENTAGE, Lda.; JCR - Joaquim Custódio Rodrigues, Lda.; Pecol – Sistemas de Fixação, Lda. -----

-----Aprovação do convite e do caderno de encargos, nos termos do n.º 2, do artigo 40.º do CCP; --

-----Aprovação do Júri do Procedimento, nos termos do n.º 1, do artigo 67.º do Código dos Contratos Públicos);-----

-----Nos termos do disposto no n.º 2, do artigo 69.º do Código dos Contratos Públicos, delegar no Júri do Procedimento, a competência para prestar esclarecimentos das peças do procedimento, prevista no artigo 50.º e conferida ao abrigo do n.º 1, do artigo 109.º do mesmo diploma;-----

-----Delegar, ao abrigo do disposto no n.º 1, do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, com possibilidade de subdelegação, no Chefe da Divisão de Equipamentos e Manutenção, Vítor Manuel Carvalho Miranda, competência para proceder às notificações previstas no Código dos Contratos Públicos, nomeadamente as previstas nos artigos 77.º (notificação da adjudicação), 85.º (notificação da apresentação dos documentos de habilitação);-----

-----Ao abrigo do disposto no artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, designar como Gestor do Contrato a Técnica Superior, Filipa Pereira Tomé.-----



-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----Deliberação n.º 3091/2021: -----

-----**Autorizar nos termos propostos.** -----

-----**9. CONSULTA PRÉVIA REF.ª CPR/1837/2020 – EMPREITADA DE REMODELAÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE UTILIZAÇÃO EM BAIXA TENSÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE TRANSPORTES URBANOS DE COIMBRA, NA GUARDA INGLESA – NOMEAÇÃO DE COORDENADOR DE SEGURANÇA EM OBRA.** -----

-----Presente a informação registada sob o n.º 1068/2021, de 29 de janeiro, subscrita pelo Técnico Superior Paulo Pinto, a informar que nos termos do disposto no n.º 2, do artigo 9.º, do Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29/10, o Dono da Obra deve nomear um Coordenador de Segurança em Obra se nela intervierem duas ou mais empresas, incluindo a entidade executante e subempreiteiros. -----

-----A atividade de coordenação de segurança em obra deve ser exercida por pessoa qualificada, nos termos previstos em legislação especial, e ser objeto de declaração escrita do Dono da Obra, acompanhada de declaração escrita pelo Coordenador de Segurança em Obra. -----

-----Neste sentido, para acompanhamento de execução do contrato para efeitos de segurança em obra, deve ser designado um Coordenador de Segurança em Obra, pelo Dono da Obra. -----

-----Por despacho do Chefe de Divisão de Equipamentos e Manutenção de 29/01/2021, que anexa ao processo, foi proposto para Coordenador de Segurança em Obra a Eng.ª Filipa Pereira Tomé, Técnica Superior. -----

-----Mais informa, que o Plano de Segurança e Saúde (PSS) e o Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição (PPGRCD), foram enviados às 08h53, do dia 29/01/2021, para o Serviço de Higiene e Segurança (SHS) para análise, e ainda não obtivemos resposta para aprovação dos mesmos. -----

-----Neste sentido, nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 12.º, do Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29/10, é seu entendimento que a obra não deve iniciar-se sem aprovação do Plano de Segurança e Saúde. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----Deliberação n.º 3092/2021: -----



-----Aprovar nos termos propostos, nomeando-se como coordenador de segurança da obra a Eng.^a Filipa Tomé.-----

-----10. RESPONSABILIDADE PELA EXPLORAÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DAS SUBESTAÇÕES DE RETIFICAÇÃO, LINHAS DE TRACÇÃO ELÉTRICA E LINHAS DE ALIMENTAÇÃO (FEEDERS) DOS SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS – RENÚNCIA UNILATERAL POR PARTE DO ENG.º JOSÉ GALAS – PROPOSTA DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE AVERIGUAÇÕES DO CUMPRIMENTO DOS DEVERES DOS TRABALHADORES EM FUNÇÕES PÚBLICAS – ARTIGO 73.º (“DEVERES DO TRABALHADOR”), DA LEI 35/2014 DE 20 DE JUNHO – LEI GERAL DO TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS.-----

-----Sobre este assunto foi presente ao Conselho de Administração a informação registada sob o n.º 1078/2021, de 29 de janeiro, cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, subscrita pelo Chefe de Divisão de Equipamentos e Manutenção a informar o seguinte no seguimento da informação n.º 12659, de 16 de dezembro de 2019, na qual foi proposto a abertura de um procedimento de averiguação do cumprimento da legislação que rege o trabalho em funções públicas e consequente procedimento disciplinar, e tendo sido rececionada, em 25/01/2021, a resposta da DGEG – Direção Geral de Energia e Geologia, através do ofício registado sob o n.º 575/2021, onde é solicitado que os SMTUC indiquem um novo técnico responsável pela exploração das instalações elétricas das subestações de retificação e das linhas de tração elétrica para troleicarros, propõe: -----

-----a) A avaliação do conteúdo proposto inicialmente e consequente elaboração do processo de averiguações, com a nomeação de novo instrutor de processo, considerando a aposentação do Eng.º António Santo; -----

-----b) Que seja determinado, um prazo de quinze dias, para o Eng.º José Galas apresentar toda a documentação referente ao processo de licenciamento das instalações elétricas (Projeto aprovado, Peças Desenhadas, Esquemas elétricos, etc...), e consequentes peças procedimentais para a instrução de um procedimento de consulta ao mercado para a contratação dos serviços técnicos, impostos pela DGEG; -----



X
S
S
-----c) Que durante o prazo definido acima, sejam apresentadas cópias dos relatórios tipo associados à realização das vistorias técnicas para o efeito e comprovativos de entrega e/ou envio para a DGEG.-----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----Deliberação n.º 3093/2021: -----

-----Face à informação do Sr. Chefe de Divisão da DEM, delibera-se:-----

-----A) Proceder à substituição do instrutor do processo de averiguações, que face à saída do Eng.º Santo, passará a ser o Eng.º Luiz Arthur Faulhaber, que deverá concluir o mesmo, com a maior brevidade possível. -----

-----B) Determinar que o Eng.º Galas, deverá cumprir o proposto pelo chefe de Divisão, nas alíneas b) e c) da informação e no prazo definido (15 dias) -----

-----11. OBRAS DE CONSOLIDAÇÃO DAS MARGENS DO RIO MONDEGO – RELOCALIZAÇÃO DOS POSTES DA REDE DE TRACÇÃO. -----

-----Sobre este assunto foi presente ao Conselho de Administração a informação registada sob o n.º 1087/2021, de 29 de janeiro, subscrita pelo Chefe de Divisão de Equipamentos e Manutenção que se transcreve: -----

-----No seguimento do pedido de realocação dos postes da rede de tração, para a realização das obras de consolidação das margens do rio Mondego e montagem de estaleiro da entidade adjudicatária, apresentado por parte da “Divisão de Estudos e Projetos”, do “Departamento de Obras Municipais da Câmara Municipal de Coimbra” informa: -----

----- - A Divisão de Estudos e Projetos, apresentou uma planta com a proposta de realocação dos postes da rede de tração abrangidos, à qual nada temos a obstar; -----

----- - De forma a manter a operacionalidade da rede de tração, os SMTUC fornecerão os postes a colocar, devido à especificidade dos mesmos; -----

----- - Será também da nossa responsabilidade a realização dos trabalhos de passagem das amarrações das espigas de suporte dos condutores dos postes antigos para os novos; -----

----- - Os trabalhos de remoção dos postes antigos, abertura de covas, maciçagem dos postes nas novas localizações e respetivas ligações à terra serão por conta do empreiteiro da obra. -----



-----Assim, de forma a permitir o normal desenrolar dos trabalhos de consolidação das margens do rio Mondego, propomos a aceitação das novas localizações e trabalhos associados à realocação dos postes da rede de tração. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 3094/2021:** -----

-----**Autorizar nos termos propostos.** -----

-----**12. CONSULTA PRÉVIA REF.ª CPR/1830/2020 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE PLACAS DE POLICARBONATO LATERAIS E REVISÃO LOCALIZADA DA COBERTURA DAS OFICINAS – NOMEAÇÃO DE DIRETOR DE FISCALIZAÇÃO DE OBRA.** -----

-----Presente a informação registada sob o n.º 1089/2021, de 29 de janeiro, subscrita pelo Técnico Superior Paulo Pinto, a informar que nos termos do disposto no artigo 344.º do Código dos Contratos Públicos, durante a execução do contrato, o dono da obra é representado pelo diretor de fiscalização da obra, salvo nas matérias em que, em virtude da lei ou de estipulação contratual, se estabeleça diferente mecanismo de representação. -----

-----Neste sentido, para acompanhamento de execução do contrato para efeitos de medição dos trabalhos realizados e concluídos, tendo em vista o respetivo pagamento, deve ser designado um Diretor de Fiscalização de Obra, pelo Dono da Obra. -----

-----Por despacho do Chefe de Divisão de Equipamentos e Manutenção de 29/01/2021, que anexa à ao processo, foi proposto para Diretor de Fiscalização de Obra o Eng.º Ricardo José Reis Monteiro, Técnico Superior. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 3095/2021:** -----

-----**Aprovar nos termos propostos, nomeando-se como diretor de obra o Eng.º Ricardo Monteiro.** -----

-----**IV – DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA:** -----

-----**1. AUTORIZAÇÃO PARA ACUMULAÇÃO DE FUNÇÕES PRIVADAS – PROCESSO 2020/250.20.602/14.** -----



-----Sobre o pedido de acumulação de funções efetuado pelo assistente operacional, identificado com o número 1295, através de requerimento registado sob o n.º 10554, em 15 de dezembro de 2020, a solicitar que lhe seja concedida autorização para o exercício de funções privadas em acumulação com o exercício de funções públicas que desempenha nestes Serviços Municipalizados, a Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, com base na informação subscrita pelo coordenador técnico José Fernandes, registada sob o n.º 337, em 14 de janeiro de 2020, cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, documento apenso à presente ata, propõe que na sequência do compromisso assumido pelo trabalhador em declaração registada nestes Serviços em 28/01/2021, o Conselho de Administração dê provimento ao pedido do trabalhador e autorize a acumulação de funções.-----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 3096/2021:** -----

-----**Autorizar o pedido de acumulação de funções pelo período de um ano, nos termos propostos, face ao teor da informação técnica e dos serviços emitidos.**-----

-----**2. ESTIMATIVA DO VALOR DA COMISSÃO A PAGAR AOS AGENTES AUTORIZADOS DOS SMTUC, PARA O ANO DE 2021.**-----

-----Foi presente ao Conselho de Administração a informação registada sob o n.º 951, de 26 de janeiro de 2021, da Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, que se transcreve: -----

-----*Nos termos do ponto “NCP – contabilidade e relato orçamental, ponto 4 – ciclo orçamental” do Decreto-lei n.º 192/15 de 11/09/2015, que aprova o sistema de normalização contabilística para as administrações públicas: “5 — O ciclo orçamental da despesa deverá obedecer às seguintes fases executadas de forma sequencial: inscrição de dotação orçamental, cabimento, compromisso, obrigação e pagamento, sem prejuízo de eventuais reposições abatidas aos pagamentos que para além de corrigirem os pagamentos podem igualmente corrigir todas as fases a montante até ao cabimento. O cabimento não pode exceder a dotação disponível, assim como o compromisso não pode exceder o respetivo cabimento. A obrigação não pode exceder o valor do compromisso, assim como o pagamento não pode exceder o valor da obrigação. Os*



[Handwritten signatures and initials]

limites definidos devem ser aferidos por transação ou evento e segundo as classificações orçamentais vigentes." -----

----Por deliberação do Conselho de Administração foi autorizada a celebração de contratos com Agentes Autorizados SMTUC, ao abrigo dos quais os Agentes vendem e carregam títulos de transporte em nome dos SMTUC mediante o pagamento de uma comissão calculada sobre as vendas.-----

----Para o ano de 2021 foi efetuada uma previsão para as comissões a pagar aos Agentes Autorizados no período de dezembro de 2020 a novembro de 2021, no total de € 34.638,21, acrescido de IVA. -----

----A despesa prevista encontra-se cabimentada com o n.º 2147 no Orçamento para 2021 na rubrica orçamental 020224 – Encargos de Cobrança de Receitas.-----

----Nos termos do n.º 1, do artigo 5.º do Código dos Contratos Públicos, cujo teor a seguir se transcreve, trata-se de contratação excluída. -----

----“A parte ii não é aplicável à formação de contratos cujo objeto abranja prestações que não estão nem sejam suscetíveis de estar submetidas à concorrência de mercado, designadamente em razão da sua natureza ou das suas características, bem como da posição relativa das partes no contrato ou do contexto da sua formação.” -----

----De acordo com a alínea a), do n.º 2, do artigo 10.º da Norma de Controlo Interno a competência para autorização de despesas é do Conselho de Administração com competências próprias.-----

----Nestes termos, solicita-se autorização da realização de despesa no valor € 42.605,00 (valor com IVA) e posterior assunção do respetivo compromisso para pagamento de comissões a Agentes Autorizados SMTUC durante o ano de 2021. -----

----O Conselho de Administração deliberou: -----

----**Deliberação n.º 3097/2021:** -----

----**Autorizar nos termos propostos.** -----

----**3. MOBILIDADE NA CATEGORIA – PROCESSO 2021/250.20.600/4.**-----



-----Sobre o assunto em título foi presente a informação subscrita pelo Coordenador Técnico José Fernandes, registada sob o n.º 998/2021, de 27 de janeiro, em resposta ao pedido efetuado pelo Assistente Operacional, com funções de Fiel de Armazém, Carlos Carvalho, a solicitar a mobilidade na categoria, para desempenhar funções de Agente Único de Transportes Coletivos, a informar o seguinte: -----

-----O pedido de mobilidade tem enquadramento no n.º 2, do artigo 93.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada e publicada em anexo à Lei 35/2014, de 20 de junho. -----

-----Nos termos n.º 1, do artigo 92.º da LTFP “Quando haja conveniência para o interesse público, designadamente quando a economia, a eficácia e a eficiência dos órgãos ou serviços o imponham, os trabalhadores podem ser sujeitos a mobilidade.” -----

-----A mobilidade tem a duração de dezoito meses, podendo, nos termos do n.º 2, do artigo 99.º da LTFP, consolidar-se definitivamente por acordo entre os Serviços e o trabalhador.-----

-----No mapa de pessoal de 2021 encontram-se vagos vinte e nove lugares, estando neste momento a decorrer o processo para abertura do procedimento de concurso. -----

-----O Chefe de Divisão de Serviços de Produção, Eng.º Óscar Carneiro, por despacho de 25 de janeiro de 2021, vem informar que “O Assistente Operacional Carlos Banaco de Carvalho, que se encontra a desempenhar funções de Fiel de Armazém, foi contratado em 1996 como Agente Único de Transportes Coletivos, sendo posteriormente integrado no Quadro de pessoal, em 1998. -----

-----De acordo com os documentos constantes do seu processo, em 2004, na sequência de submissão a junta médica da ADSE, é dado como incapaz para a sua atividade de motorista Agente Único, mas apto para outras funções compatíveis com a sua situação médica. No entanto, esta situação vinha a manter-se desde 2003. -----

-----Resultante deste processo, o trabalhador terá sido notificado pela então Direção-Geral de Viação (DGV), por diversas ocasiões, mas sem sucesso, para se apresentar a exame médico, não tendo comparecido, pelo que esta entidade terá desencadeado procedimento para a caducidade da sua carta de condução, bem como a sua apreensão através das autoridades competentes. -----

-----O trabalhador viria a ser reclassificado, entretanto, de acordo com a legislação que vigorava na época, conforme Nota Interna n.º 08/2007, de 26 de fevereiro. -----



-----Posteriormente, a seu pedido, foi autorizado conceder licença sem vencimento de longa duração, com efeitos a 1 de julho de 2008, tendo regressado aos SMTUC a 1 de outubro de 2020, para as funções que exerce atualmente.-----

-----Face ao seu percurso profissional nestes Serviços Municipalizados, designadamente o facto de ter deixado de exercer as funções de Agente Único de Transportes Coletivos por razões de ordem médica e que, inclusive terá ficado sem o título que o habilitava à condução de veículos pesados de passageiros, a DSP considera não estarem reunidas as condições para autorizar que o trabalhador exerça as mesmas funções, através de mobilidade na sua categoria. -----

-----Mais se informa que, o simples facto de existirem lugares vagos no Mapa de Pessoal para exercício das referidas funções, assim como dificuldades na gestão de determinada escala, não são, por si só, condições suficientes para aceitar o pedido de mobilidade para desempenho de uma função que, para além de exigir habilitação legal, requer o perfil adequado para o efeito, motivo pelo qual os candidatos são submetidos a diversas provas ao longo do processo de admissão.” -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 3098/2021:** -----

-----**Indeferido nos termos propostos.** -----

-----**4. MOBILIDADE INTERCATEGORIAS – PROCESSO 2021/250.20.600/5.** -----

-----Sobre o assunto em título foi presente a informação subscrita pelo Coordenador Técnico José Fernandes, registada sob o n.º 1001/2021, de 27 de janeiro, em resposta ao pedido efetuado pelo Assistente Operacional, com funções de Agente Único de Transportes Coletivos, Carlos Pereira, que solicita a mobilidade para a categoria de Encarregado Operacional, a informar o seguinte: -----

-----O pedido de mobilidade tem enquadramento na alínea a), do n.º 3, do artigo 93.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada e publicada em anexo à Lei 35/2014, de 20 de junho, sendo que nos termos do n.º 4, do mesmo artigo “A mobilidade intercarreiras ou categorias depende da titularidade de habilitação adequada do trabalhador e não pode modificar substancialmente a sua posição”.-----



-----Nos termos n.º 1, do artigo 92.º da LTFP “Quando haja conveniência para o interesse público, designadamente quando a economia, a eficácia e a eficiência dos órgãos ou serviços o imponham, os trabalhadores podem ser sujeitos a mobilidade.” -----

-----A mobilidade tem a duração de dezoito meses, tendo o Orçamento do Estado para 2017, no seu artigo 270.º, aditado o artigo 99.º A à Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, passando a permitir que as mobilidades intercarreiras e intercategorias possam consolidar-se definitivamente. -----

-----O Chefe de Divisão de Serviços de Produção, Eng.º Óscar Carneiro, por despacho de 20 de janeiro de 2021, vem informar que “O trabalhador em questão exerce as funções de Agente Único de Transportes Coletivos, inserido na categoria de Assistente Operacional. -----

-----Relativamente à solicitação, a DSP considera imprescindível que, para aceder à categoria de encarregado operacional diretamente, com recurso à mobilidade intercarreiras, é condição essencial que o trabalhador já exerça essas funções, o que não se verifica. Esta mesma circunstância já foi objeto de despacho da DSP em requerimentos anteriores. -----

-----Mais se informa que não existem lugares vagos para a categoria/função no Mapa de Pessoal 2021. -----

-----Face ao exposto, considera-se não estarem reunidas as condições para dar provimento ao solicitado.” -----

-----Por último, informa que já em 18 de setembro de 2017, 8 de fevereiro de 2019 e 11 de fevereiro de 2020, processos n.ºs 2017/ATPT/13, 2019/250.20.600/1 e 2020/250.20.600/5, respetivamente, o trabalhador tinha feito pedidos de mobilidade idênticos, não lhe tendo sido dado provimento. -----

-----Face ao enquadramento do pedido de mobilidade do trabalhador efetuado pelo SRH e ao despacho do Chefe de Divisão dos Serviços de Produção, a Chefe de Divisão Administrativa e Financeira considera que não estão reunidas as condições para dar provimento ao solicitado. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 3099/2021:** -----



-----Indeferir nos termos propostos, considerando que não estão reunidos os pressupostos legais.-----

-----5. ORÇAMENTO 2021 – DESPESAS COM PESSOAL.-----

-----Foi presente ao Conselho de Administração a informação registada sob o n.º 1105, de 29 de janeiro de 2021, da Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, que se transcreve:-----

-----I PESSOAL EM FUNÇÕES-----

-----A ATUALIZAÇÕES SALARIAIS-----

-----1. De acordo com as notícias veiculadas pelos diversos órgãos de informação, foi aprovado, em Conselho de Ministros, no passado dia 21 de janeiro de 2021, o aumento da remuneração base dos trabalhadores em funções públicas, aguardando-se a publicação do respetivo diploma legal.-----

-----2. Segundo as informações disponíveis, a Tabela Remuneratória Única TRU, aprovada pela Portaria n.º 1553 C/2008, de 31/12, será atualizada nos seguintes termos:-----

-----a. Nível 4 (atual base remuneratória da Administração Pública) passa de 645,07€ para 665,00€ (já processado nos vencimentos de janeiro/2021);-----

-----b. Nível 5 passa de 693,13€ para 703,13€;-----

-----c. Nível 6 passa de 740,26€ para 750,26€;-----

-----d. Nível 7 passa de 791,91€ para 801,91€.-----

-----3. Esta medida irá abranger 165 trabalhadores dos SMTUC, num universo de 484.-----

-----4. Representa, globalmente (remuneração base, subsídios de férias e natal, alguns suplementos remuneratórios previsíveis e encargos da entidade), um encargo de cerca de 62.086,99€, durante o ano 2021. (encargos não previstos no orçamento em vigor) vigor), podendo vir a ser necessário um forço das respetivas rubricas.-----

-----II NOVOS POSTOS DE TRABALHO-----

-----ATUALIZAÇÕES SALARIAIS-----

-----1. As previsões da despesa com Novos Postos de Trabalho no orçamento de 2021 não contemplaram as atualizações salariais, as quais, à data da elaboração do orçamento, eram desconhecidas.-----



-----2. *Constata se que a referida atualização importa no valor de cerca de 8.200,00€, podendo vir a ser necessário um reforço das respetivas rubricas.* -----

-----ADMISSÕES NOVOS POSTOS DE TRABALHO-----

-----PROCEDIMENTO CONCURSAL INICIADO EM 2020 -----

-----1. *Na proposta de orçamento para 2021, presente em reunião do Conselho de Administração, de 29/10/2020, e aprovado em reunião de Câmara de 26/11/2020 e em Assembleia Municipal de 29/12/2020, foi prevista a importância de 180.322,00 € para a admissão de novos postos de trabalho, tendo esta previsão sido efetuada com base nos seguintes pressupostos:* -----

-----a. *Agentes Únicos*-----

-----i. *Admissão de 22 agentes únicos T.C. por conta do procedimento que se encontrava a decorrer em 2020, prevendo se o respetivo início de funções em dezembro do mesmo ano, conforme consta de informação n.º 8832, de 28/10/2020 e mapa de pessoal dos SMTUC, aprovado para 2021. Porém, tal não aconteceu, tendo aqueles trabalhadores, vindo a ser admitidos apenas em janeiro de 2021, na quantidade de 20.* -----

-----ii. *Admissão de 24 agentes únicos T.C, em procedimento concursal, a iniciar em 2021, conforme consta de informação n.º 8832, de 28/10/2020, e mapa de pessoal dos SMTUC, aprovado para 2021;* -----

-----b. *Pessoal oficial* -----

-----i. *Admissão de 7 assistentes operacionais, por conta do procedimento que se encontrava a decorrer em 2020 prevendo-se o respetivo início de funções em dezembro do mesmo ano, conforme consta de informação n.º 8832, de 28/10/2020, e mapa de pessoal dos SMTUC, aprovado para 2021. Porém, tal não aconteceu, tendo aqueles trabalhadores vindo a ser admitidos apenas em janeiro de 2021, na quantidade de 6;* -----

-----2. *Considerando o referido no ponto anterior, o valor da despesa com aqueles trabalhadores foi orçamentado, para 2021, na rubrica 01010401 Remuneração do Pessoal em Funções, uma vez que seria suposto terem iniciado funções em 2020, e cujo valor da despesa foi orçamentada, para 2020, na rubrica 01010404 Remuneração Novos Postos de Trabalho.* -----



[Handwritten marks and signatures]

-----3. Assim, uma vez que o início de funções apenas se concretizou em 04/01/2021, tendo apenas sido admitidos 20 assistentes operacionais com função de agentes únicos e 6 assistentes operacionais para a área oficial, é necessário corrigir a situação, pois a despesa com estes trabalhadores deve ser orçamentada na rubrica 01010404 Remuneração Novos Postos Trabalho, a qual se encontra insuficientemente dotada, pelas razões já expostas.-----

-----4. Desta forma, é necessário proceder a uma alteração orçamental, transferindo os valores inicialmente previstos na rubrica 01010401 Remuneração do pessoal em Funções, para a rubrica 01010404 Remuneração Novos Postos de Trabalho.-----

-----PROCEDIMENTO CONCURSAL A INICIAR EM 2021 -----

-----1. No mapa de pessoal dos SMTUC para 2021, presente em reunião do Conselho de Administração, de 29/10/2020, e aprovado em reunião de Câmara de 26/11/2020 e em reunião da Assembleia Municipal de 29/12/2020 foi prevista a admissão de 24 novos postos de trabalho, para o exercício de funções de agente único T.C. (prevendo se o respetivo início de funções em setembro de 2021).-----

-----2. Por deliberação do Conselho de Administração, de 08/01/20 21, foi decidido proceder à abertura de procedimento concursal para a admissão de 29 Assistentes Operacionais, com funções de agente único T.C.-----

-----3. Pretende se admitir ainda um Assistente Operacional com função de mecânico, através de procedimento concursal.-----

-----4. Das regras da elaboração do orçamento para 2021, resulta que não foram orçamentadas as despesas com os 5 novos postos de trabalho que acrescem aos 24 previstos para Agente Único T.C.-----

-----5. No entanto, uma vez que dos 22 previstos para 2020, apenas 20 iniciaram funções, é possível adicionar mais 2 postos aos 24 inicialmente previstos para 2021. -----

-----6. Relativamente ao posto de trabalho com funções de mecânico, o mesmo procedimento se aplica pois, como vimos, apenas entraram 2 dos 3 previstos em 2020. -----



-----7. Nos termos da alínea b), do n.º 1, do artigo 31.º da LTFP, “O orçamento dos órgãos ou serviços deve prever os encargos relativos aos postos de trabalho previstos nos mapas de pessoal aprovados e para os quais se preveja recrutamento”;

-----8. Porém, o n.º 7 do mesmo artigo, vem referir que “Em caso de desocupação permanente de postos de trabalho previstos no mapa de pessoal e anteriormente ocupados, podem as correspondentes verbas orçamentais acrescer ao montante previsto para os encargos com o recrutamento de trabalhadores”;

-----9. Ora, constata-se que, aquando da elaboração do orçamento das despesas com pessoal para 2021, foram previstas as verbas de 3 Assistentes Operacionais com função de Agente Único T.C., que, entretanto, desocuparam permanentemente o respetivo posto de trabalho (dois por aposentação e um por falecimento);

-----10. Pelo que, à luz do n.º 7, do referido artigo 31.º da LTFP, as verbas previstas para estes trabalhadores poderão ser acrescentadas ao montante previsto para encargos com recrutamento de trabalhadores;

-----11. Assim, poder-se-á abrir procedimento concursal para mais 5 postos de trabalho, para além dos 24 inicialmente previstos.

-----II PROPOSTA-----

-----1. Face ao exposto, constata-se que, para que se possa dar início aos procedimentos concursais em análise, torna-se necessário dotar a rubrica orçamental 01010404 Recrutamento de Pessoal para Novos Postos de Trabalho, de valores que permitam a sua abertura.

-----2. Assim, propõe-se que aquela rubrica seja reforçada por anulação das dotações da rubrica 01010401 Remuneração em Funções, pelos valores da despesa correspondente aos 26 trabalhadores admitidos em 04/01/2021, cujo início de funções deveria ter ocorrido em dezembro de 2020, bem como pelas verbas inicialmente previstas para 3 postos de trabalho com funções de Agente Único T.C. entretanto, permanentemente desocupadas.

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 3100/2021:** -----

-----**Autorizar nos termos propostos.** -----



-----**V – DELIBERAÇÕES:**-----

-----Todas as deliberações tomadas nesta reunião foram aprovadas por unanimidade.-----

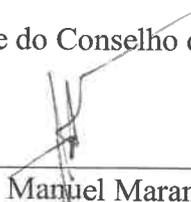
-----**VI – APROVAÇÃO EM MINUTA DESTA ATA A FIM DE PRODUZIR EFEITOS IMEDIATOS:**-----

-----Todas as deliberações integrantes da presente ata foram aprovadas em minuta. -----

-----**VII – ENCERRAMENTO:**-----

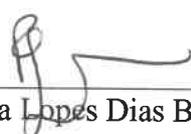
-----Às 20:15 horas, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente ata, que vai ser assinada por todos os membros do Conselho de Administração presentes e por mim, António José de Matos Soares de Carvalho, que a subscrevo. -----

O Presidente do Conselho de Administração



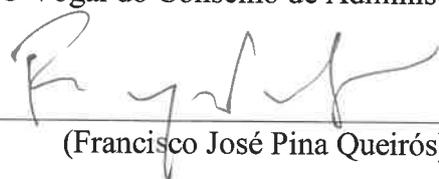
(Jorge Manuel Maranhães Alves)

A Vogal do Conselho de Administração



(Regina Helena Lopes Dias Bento)

O Vogal do Conselho de Administração



(Francisco José Pina Queirós)



SERVIÇOS
MUNICIPALIZADOS E
TRANSPORTES
URBANOS E
COIMBRA

O Secretário do Conselho de Administração

(António José de Matos Soares de Carvalho)